



Regulamento da Casa da Comareira de Góis

Artigo 1

Classificação

- 1.1 - A Casa da Comareira de Góis está classificada como Casa de Campo – Turismo em Espaço Rural, pela DREC.
1.2 - A Casa da Comareira de Góis tem Alvará nº 2, concedido pela Câmara Municipal de Góis.

Artigo 2

Gestão da Casa da Comareira de Góis

- 2.1 - A Casa da Comareira de Góis pertence à Câmara Municipal de Góis.
2.2 - A Câmara Municipal de Góis concedeu a gestão da Casa da Comareira de Góis à Lousitânea – Liga de Amigos da Serra da Lousã.

Artigo 3

Descrição da Casa

- 3.1 - A Casa da Comareira de Góis é constituída por dois pisos sem ligação interior.
3.1.1 - No primeiro piso possui um quarto com cama de casal, uma sala de estar e de apoio a refeições, uma cozinha, um BW.
3.1.2 - O segundo piso é constituído por dois quartos, cada um com uma cama de casal e um WC. Estes dois quartos não têm ligação entre eles nem com o primeiro piso.
3.2 - A Casa da Comareira de Góis está mobilada e equipada com aquecimento central.
3.3 - A Casa da Comareira de Góis é um espaço de Não Fumadores, aplicando-se a Lei nº37/2007 de 14 de Agosto.

Artigo 4

Reservas

- 4.1 - As reservas poderão ser efectuadas no máximo 6 meses antes da data de ocupação.
4.2 - Reserva temporária
4.2.1 - A C.C.G. pode ser reservada temporariamente, por uma ou mais noites, desde que seja efectuado um contacto telefónico, e-mail, fax, ou telemóvel para a Lousitânea.
4.2.2 - A reserva temporária é apenas uma intenção de ocupação da casa. Ao fazer este tipo de reserva, o interessado receberá um contacto da Lousitânea caso surjam outros interessados pelo mesmo espaço na mesma data.
4.3 - Reserva efectiva
4.3.1 - A reserva da C.C.G. tornar-se-á efectiva após pagamento de 50% do valor total da estadia e preenchimento da folha de registo de hóspedes ("Reserva da Casa da Comareira de Góis") devidamente preenchida e assinada, com envio de fotocópia de B.I. e/ou passaporte. Os restantes 50% serão pagos na entrega da chave.
4.4 - Pagamentos
4.4.1 - O pagamento da reserva efectiva poderá ser efectuada via transferência bancária ou envio de cheque à ordem da Lousitânea.
4.5 - Dados necessários
4.5.1 - Para o preenchimento da folha de registo de hóspedes são necessários os seguintes dados: nome completo, morada, telefone, e-mail, nº de B.I., arquivo de identificação e data de emissão, nº de contribuinte.
4.5.2 - Para os sócios da Lousitânea ou para outros hóspedes com vantagens é exigido também o nº de sócio.
4.6 - Hóspedes Estrangeiros
4.6.1 - No registo de hóspedes estrangeiros é necessário também o preenchimento do Boletim de Alojamento do Ministério da Administração Interna – Serviços de Estrangeiros e Fronteiras.
4.6.2 - Os dados necessários são: nome completo, nacionalidade, local de nascimento, bilhete de identidade, passaporte, residência, país de residência e assinatura.

Artigo 5

Desistências

- 5.1 - Considera-se desistências a todas as situações em que após reserva efectiva exista diminuição de número de noites, de número de ocupantes ou total desistência de ocupação da casa.
5.2 - As desistências de reservas efectivas terão as seguintes condições:
De 8 a 6 dias antes da data de ocupação – devolução de 75%;
De 5 a 3 dias antes da data de ocupação – devolução de 50%;
De 2 ao próprio dia – sem devolução.

Artigo 6

Serviços prestados

- 6.1 - Telefone, fax e Internet



6.1.1 - Os hóspedes da C.C.G. têm ao seu dispor um fax, telefone e Internet nos escritórios da Lousitânia – Liga de Amigos da Serra da Lousã, sita Rua dos Bois, Aigra Nova 3330-222 Góis.

6.1.2 – Este serviço está disponível, de segunda a sexta-feira, no seguinte horário: das 9h30 às 12h30 e das 14h às 17h.

6.1.3 – O custo deste serviço está estipulado em Tabela Anexa.

6.2 - Telemóvel

6.2.1 - Para acederem a este serviço é necessário que previamente indiquem esta opção de utilização no momento da reserva.

6.2.2 - O custo deste serviço está estipulado em Tabela Anexa.

6.3 - Centro de Artesanato

6.3.1 - Na sala do primeiro piso encontra-se uma pequena mostra de artesanato.

6.3.2 - Os hóspedes poderão comprar deixando o dinheiro respectivo à coordenação ou no próprio local (o preço dos produtos encontram-se no local).

Artigo 7

Tabela de Preços

7.1 - Os preços da C. C.G. serão fixados, pela Direcção da Lousitânia, em Janeiro de cada ano.

7.2 - A tabela de preços actualizada estará disponível em anexo a este regulamento interno.

7.3 - Em caso de reservas efectuadas antes da actualização dos preços, os valores anteriores mantêm-se.

7.4 - Os preços incluem: roupas de cama, atalhados e suas mudas, aquecimento, água, luz, gás do grelhador exterior, utilização do espaço seleccionado na reserva.

Artigo 8

Mudas de roupa

8.1 - Lençóis

8.1.1 - A roupa será mudada sempre que haja entrada de novos hóspedes e semanalmente quando a estadia for superior a 5 dias.

8.2 - Atoalhados

8.2.1 - A roupa será mudada sempre que haja entrada de novos hóspedes e semanalmente quando a estadia for superior a 3 dias é entregue no primeiro dia uma segunda muda.

8.3 - Os hóspedes poderão ter mudas extras – ver Tabela Anexa.

Artigo 9

Limpezas

9.1 - As limpezas gerais, incluindo mudas de cama e toalhas serão efectuadas sempre que entrarem novos hóspedes, semanalmente em estadias superiores a 5 dias (a hora a combinar).

9.2 - Os hóspedes poderão ter limpezas extras – ver Tabela Anexa.

Artigo 10

Chaves

10.1 - Existem quatro conjuntos de chaves que estão na posse das seguintes pessoas:

- escritório da Lousitânia;
- ao cuidado da Câmara Municipal de Góis;
- ao cuidado de um membro da Direcção;
- ao cuidado da Coordenadora da Lousitânia.

10.2 - Entrega de Chaves aos Hóspedes

10.2.1 - A entrega de chaves será realizada pela coordenação da Lousitânia ou por algum sócio activo que se voluntarie.

10.2.2 - A entrega ordinariamente deverá ser feita na Casa da Comareira depois das explicações e clarificações do regulamento interno e uso da Casa.

10.2.3 - A entrega extraordinária poderá ser feita noutra local, desde que a coordenação ou direcção da Lousitânia considere não haver necessidade de ir à Casa.

10.3 - Devolução da Chave

10.3.1 - A chave deverá ser devolvida no acto de saída, podendo ser entregue ou na Casa da Comareira de Góis ou noutra local a combinar.

Artigo 11

Animais

11.1 – É permitido a permanência de animais domésticos de pequeno porte desde que os seus donos se responsabilizem pela limpeza e higiene do espaço ocupado pelo animal e de eventuais estragos causados pelos mesmos – Ver Tabela de Preços.



Artigo 12

Pequenos-almoços

12.1 - No preço não está incluído o pequeno-almoço.

12.2 - Caso seja requisitado poder-se-á entregar alimentos para confecção do pequeno-almoço que consiste em pão, leite, café, chá, fruta, manteiga, queijo, paio, chocolate para o leite.

Artigo 13

Livro de reclamações

13.1 - A Casa da Comareira de Góis possui Livro de Reclamações que se encontra disponível no escritório da Lousitânia – Liga de Amigos da Serra da Lousã, sita Rua dos Bois, Aigra Nova, 3330-222 Góis.

Artigo 14

Danos

14.1 - Após a saída dos hóspedes será efectuada uma avaliação dos estragos existentes.

14.2 – A decisão da cobrança de eventuais estragos é da inteira responsabilidade da Direcção da Lousitânia.

14.3 – Após decisão de cobrança dos estragos será enviado uma carta registada aos hóspedes com a factura. Após pagamento da mesma será enviado o recibo.

Artigo 15

Disposições Gerais

15.1 - Os hóspedes deverão respeitar os outros habitantes da Aldeia da Comareira, os seus hábitos, costumes e bens.

15.2 – Os hóspedes deverão respeitar todo o espaço da Serra da Lousã, não danificando nem perturbando os pertences dos outros.

Artigo 16

Condições especiais

16.1 - Os sócios da Lousitânia, com as quotas actualizadas, têm 20% de desconto sobre os valores estipulados na tabela.

16.2 - Os sócios da Lousitânia, com as quotas actualizadas, têm preferência nas reservas efectivas do alojamento desde que não exista reserva efectiva com pagamento do alojamento.

16.3 - Outras situações:

Os sócios ou membros de organizações parceiras da Lousitânia terão as condições estipuladas nos protocolos de parceria – ver Tabela Anexa.

Este Regulamento Interno será afixado nos escritórios da Lousitânia e na Casa da Comareira de Góis.

Este Regulamento Interno deverá ser sempre enviado em anexo aos interessados na Casa da Comareira de Góis.

Este Regulamento Interno foi revisto e assinado pela Direcção da Lousitânia a 04 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Direcção da Lousitânia – Liga dos Amigos da Serra da Lousã

Dr. Paulo Silva

